

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para requalificação da praça Dom Expedito Lopes e construção da praça José Alves Bezerra no município de Saloá.



A Prefeitura Municipal de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.455.714/0001-00**, situada à Praça São Vicente, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000, neste ato, representada pelo Prefeito, o Sr. **Rivaldo Alves de Souza Junior**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº **033.046.64-77**, portador da Cédula de Identidade nº **5.505.861 – SDS/PE**, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a), **B L Construtora e Serviços LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10*, sediado(a) na Avenida Getulio Vargas, 83 - Centro, Saloá-PE, CEP 55350-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Breno Hugo Batista Inocencio**, *inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 055.239.254-54* e CREA nº **38.291**, com fulcro no Processo de Licitação nº 08/2023, realizado sob modalidade Tomada de Preços nº 04/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 08/2023 – Tomada de Preços nº 04/2023**, por mais **12 (doze) meses**, com início a partir de **16 de março de 2025** e término em **16 de março de 2026**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 14 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

CNPJ nº 11.455.714/0001-00

Rivaldo Alves de Souza Junior –

CPF nº 033.046.464-77

RG nº 5.50 [REDACTED]

CONTRATANTE

B L Construtora e Serviços LTDA

CNPJ/MF sob o nº 1.780.722/0001-10

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: